



# Diário Oficial do **Município**

**Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim**

terça-feira, 6 de junho de 2023

Ano V - Edição nº 00190 | Caderno 1

## **Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim publica**



Praça Manoel Garrincha | 26 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

[cmboavistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br](http://cmboavistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
856CD2E251030E4426E26B8ACE0D2ACD

# Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim

## SUMÁRIO

- PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº001/2023 - DISPOE SOBRE A FILIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL À UNIAO DAS CÂMARAS E VEREADORES DO ESTADO DA BAHIA - UVB.

# Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim

Resolução



Estado da Bahia

## Câmara Municipal Boa Vista do Tupim

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001, DE 05 DE JUNHO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A FILIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM à UNIÃO DAS CAMARAS E VEREADORES DO ESTADO DA BAHIA, com nome de fantasia União dos Vereadores da Bahia — UVB-Bahia, portadora do CNPJ nº 07.508.267/0001-33.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Resolução:

**Art. 1º** - Fica a Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Tupim autorizada a se filiar à **UNIÃO DAS CAMARAS E VEREADORES DO ESTADO DA BAHIA**, com nome fantasia União dos Vereadores da Bahia (UVB — Bahia), portadora do CNPJ nº 07.508.267/0001-33, nos termos da minuta de TERMO DE FILIAÇÃO no Anexo I, que é parte integrante do presente.

§ 1.º A participação dos parlamentares no exercício das suas prerrogativas, bem como no cumprimento dos seus deveres junto à UVB — Bahia, se dará de forma independente e direta, sem necessidade de mediação por quem quer que seja;

§ 2.º Fica a Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim, autorizada a adimplir junto à UVB — Bahia com um **valor mensal R\$689,74** (seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos), sujeita a reajuste;

§ 3.º Fica autorizado o desconto de contribuição associativa mensal na conta bancária da Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim, nos termos do parágrafo anterior.

**Art. 2º** - Fica assegurado à Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim, por seus Vereadores componentes, usar e usufruir da estrutura física destinada e de pessoal da UVB — Bahia, bem como:

I - Descontos na participação de eventos organizados pela UVB Bahia, ocorridos no âmbito do Estado da Bahia, em que tenha como escopo a mobilização, disseminação de

Rua Antônio Carneiro, 31 - Centro - CEP: 46.850-000 - Fone/Fax: (75) 3326-2501 / 2504 - CNPJ 63.088.371/0001-97  
Boa Vista do Tupim/BA

# Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim



**Estado da Bahia**

## **Câmara Municipal Boa Vista do Tupim**

informações e conhecimentos necessários à legítima atuação parlamentar e defesa dos seus interesses;

**II** - Disponibilidade gratuita de espaço no site da UVB — Bahia para a publicação dos atos e eventos do interesse do Legislativo Municipal de Boa Vista do Tupim, mediante aprovação do conteúdo;

**III** - Apoio consultivo nas áreas jurídica, contábil e de planejamento orçamentário.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução serão suportadas por dotação orçamentária própria do orçamento municipal vigente.

**Parágrafo Único:** Continuam garantidos todos os direitos decorrentes do Estatuto que regulamenta a UVB — Bahia.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Tupim, 05 de JUNHO de 2023**

  
**JOÃO ITAJAIR ALVES DE ARAGÃO**  
Presidente

Rua Antônio Carneiro, 31 - Centro - CEP: 46.850-000 - Fone/Fax: (75) 3326-2501 / 2504 - CNPJ 63.088.371/0001-97  
Boa Vista do Tupim/BA

# Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia

## Câmara Municipal Boa Vista do Tupim

Senhores ( as ) Vereadores ( as ):

A filiação à União das Câmaras e Vereadores do Estado da Bahia (nome de fantasia União dos Vereadores da Bahia — UVB Bahia), associação privada inscrita no CNPJ sob o nº 07.508.267/0001-33, tem por objetivo a prestação de serviços de cooperação nas áreas de gestão do legislativo, qualificação de servidores e vereadores, além de ter acesso a consultas jurídica, contábil, administrativa e financeira.

Registra-se que a UVB - Bahia já tem ofertado apoio à várias Casa de Leis, respondendo, sempre que requisita, inúmeras consultas, solucionando problemas de diversas Câmaras e Vereadores, o que tem chamado a atenção da sociedade em geral.

Além disso, a dita associação privada oferece eventos, congressos, treinamentos, seminários de caráter estadual, regional e nacional, com descontos ou até mesmo isenção para os Vereadores das Câmaras filiadas. Seus encontros e cursos técnicos são programados para apresentar o que há de mais moderno para a informação, reciclagem e treinamento do Poder Legislativo Municipal.

Portanto, solicito apoio dos nobres Edis desta Casa de Leis, no intuito de nos filiamos à UVB Bahia com o escopo de nos beneficiarmos com as suas atividades.

Atenciosamente,

Boa Vista do Tupim, 05 de junho de 2023.

  
JOÃO ITAMAR ALVES DE ARAGÃO  
Presidente

Rua Antônio Carneiro, 31 - Centro - CEP: 46.850-000 - Fone/Fax: (75) 3326-2501 / 2504 - CNPJ 63.088.371/0001-97  
Boa Vista do Tupim/BA



# Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia

## Câmara Municipal Boa Vista do Tupim

### ANEXO I

#### TERMO DE FILIAÇÃO COM AUTORIZAÇÃO DE DESCONTO DE CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA

Pelo presente instrumento, a Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador **JOÃO ITAJAIR ALVES ARAGÃO**, filia-se a União das Câmaras e Vereadores do Estado da Bahia e nome de fantasia União dos Vereadores da Bahia — UVB BAHIA, portadora do CNPJ n.º 07.508.267/0001-33, entidade oficial representativa dos Vereadores e Câmaras Municipais do Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no município de Salvador Capital do Estado da Bahia, aqui representada por seu Presidente.

De igual forma, manifesta o filiado a sua anuência e devida autorização para emissão de documento e ou desconto bancário competente, do respectivo valor da contribuição, que será efetuado mensalmente à União das Câmaras dos Vereadores do Brasil Estadual Bahia — UVB-Bahia, nos termos estabelecidos no estatuto da entidade.

A contribuição mensal será de acordo com a TABELA PARA CÁLCULO DE CONTRIBUIÇÃO que segue em anexo, com autorização de desconto de contribuição associativa, observando as disposições estatutárias da União das Câmaras e Vereadores do Estado da Bahia — UVB - Bahia referendado em Assembleia.

Os reajustes dos valores previstos serão de acordo com a tabela aprovada pela UVB BAHIA.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente TERMO DE FILIAÇÃO, em três (3) vias de igual forma e teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Salvador, ..... de ..... de .....

Presidente da Câmara de Boa Vista do Tupim

Presidente da União dos Vereadores da Bahia — UVB-Bahia

Rua Antônio Carneiro, 31 - Centro - CEP: 46.850-000 - Fone/Fax: (75) 3326-2501 / 2504 - CNPJ 63.088.371/0001-97  
Boa Vista do Tupim/BA